

EDITAL N.º 02/2025 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Cruzeiro do Sul faz saber, pelo presente Edital, que retificam-se:

1. O item 1, das Disposições Preliminares, para inclusão do cargo de Monitor Escolar ao provimento de vagas do Concurso Público, que passa a viger conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Motorista Categoria "D", Oficial Administrativo, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Operador Especializado, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

2. O item 4, dos Cargos, para inclusão das atribuições do cargo de Monitor Escolar.

4. DOS CARGOS

(...)

4.18. Monitor Escolar

Síntese dos Deveres: Desempenhar atividades de nível médio, junto às Escolas da Rede Municipal, auxiliando e colaborando no processo educativo de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Exemplos de Atribuições: Atender, orientar e auxiliar as crianças nas atividades pedagógicas da rotina escolar; Acompanhar as crianças ao banheiro, realizar a higiene e troca de fraldas das crianças, incluindo as com necessidades especiais, matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; Zelar por todas as suas necessidades, segurança e lazer

enquanto estiverem sob sua guarda responsabilidade; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; Atender respeitosamente os pais, aliando-se a eles em benefício da criança; Participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção da Instituição; Participar das atividades de recreação; Respeitar a hierarquia da instituição, tratar com ética a comunidade escolar; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Instituição, proporcionando o cuidado e educação.

3. O item 5, do Quadro de Cargos, para inclusão do cargo Monitor Escolar.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS E CARGA HORÁRIA

	Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária									
	Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (março/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações			
2	27	Monitor Escolar	Ensino Médio Completo	R\$ 2.577,32	CR	30h				

CR = Cadastro Reserva.





4. O subitem 6.1.1, para incluir menção ao cargo de Monitor Escolar na relação de realização da Prova Teórico-Objetiva junto ao turno da tarde, que passa a viger conforme a seguir:

6.1.1. As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	Cargos	Local				
25/10/2025 Manhã 25/10/2025	Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Motorista Categoria "D", Operador Especializado, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática e Psicólogo Agente de Combate a Endemias,	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: https://candidato.legalleconcursos.com.br/. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.				
Tarde	Monitor Escolar, Oficial Administrativo e Técnico em Enfermagem					

5. O subitem 6.1, da Prova Teórico-Objetiva, para incluir menção ao cargo de Monitor Escolar na descrição e no quadro da prova, linha II, que passa a viger conforme a seguir:

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, 100 (cem) pontos para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Oficial Administrativo e Psicólogo e Técnico em Enfermagem, 90 (noventa) pontos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Inglesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática e 80 (oitenta) pontos para os cargos de Motorista Categoria "D", Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Especializado, constará de 20 (vinte) questões objetivas para os cargos de Fundamental e 40 (quarenta) questões objetivas para os cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, com 4 (quatro)





alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

(...)

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS										
Cargos		Prova	Componentes	N.º Ques- tões	Peso	Mínimo de Acertos	Pon Máxima	tuação Mínimo para Aprovação		
	Agente de Combate a Endemias, Monitor Escolar, Oficial Administrativo e Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	2,50	1	100,0	50,0		
П			Matemática	04	2,00	1				
			Informática	04	1,50	1				
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	1				
			Legislação	10	2,00	1				
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5				

6. O item 2 do Anexo I, dos Programas para as Provas, para incluir menção ao cargo de Monitor Escolar, e respectiva relação de conhecimentos específicos.

ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS 2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, MONITOR ESCOLAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.4. MONITOR ESCOLAR

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.
- c) Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
- d) Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.
- e) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.
- f) O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.
- g) A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.
- h) O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.
- i) O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.
- j) Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/
- k) Legislação: Base Nacional Comum Curricular BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções





Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

Cruzeiro do Sul, 19 de setembro de 2025.

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS.

